



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020  
Edição 752

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b>	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Suzy dos Santos Monteiro	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampiroli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b>	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 263, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superavit Financeiro:.....100.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**DECRETO Nº 432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....14.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
09.122.0095.4602.0000	3.1.90.01.00	2069	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	99 099 099	14.000.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....14.000.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.881.322,35 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.881.322,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.453.0049.2495.0000	3.3.90.39.00	878	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	66.120,00
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	1957	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	51.059,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.39.00	972	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	852.590,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.46.00	1972	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	27.433,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	114.813,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.92.00	2070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	689.305,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2299.0000	3.3.90.39.00	89	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-66.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.52.00	1945	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-196.309,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-64.859,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.30.00	1177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-20.205,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4263.0000	3.3.90.30.00	1194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-50.891,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4267.0000	3.3.90.30.00	1196	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-55.928,57
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	1210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-153.221,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-51.059,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.32.00	1223	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-252.178,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1236	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-33.149,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0104.4018.0000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-53.279,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-689.305,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1439	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-114.813,34

**Anulação ( - )..... - 1.881.322,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO 434/2020**

**FIXA VALORES DA COTA MÍNIMA DE ÁGUA, DA TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) E DA TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TRE).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e Lei Federal 11.445/2007;

**CONSIDERANDO** ainda, que mais da metade das ligações de água do Município são cobradas aos usuários pela cota mínima;

**CONSIDERANDO** a política da Administração Municipal de alívio nos encargos das populações carentes;

**CONSIDERANDO** a correção inflacionária apresentada nos últimos anos;

**CONSIDERANDO** os termos previstos no Sexto Termo Aditivo ao Termo de Rerratificação do Contrato de Concessão;

**CONSIDERANDO** por fim, a política da Administração Municipal de modicidade da tarifa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da conta mínima de água a vigorar a partir de janeiro de 2021 será de R\$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos); o valor da conta mínima de esgotamento sanitário também será de R\$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

**Parágrafo único** - O valor de conta mínima de água aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social durante o ano de 2021 será de R\$ 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de janeiro de 2021, vencimento em fevereiro/2021, será de R\$4,6328, por metro cúbico.

**Parágrafo Único** - Aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social, o valor da TRA (tarifa referencial de água) e da TRE (tarifa referencial de esgoto), durante o ano de 2021, relativamente ao consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos), será de R\$ 2,32 por metro cúbico.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 28 de dezembro de 2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 381.840,85 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....381.840,85**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1876	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	203.039,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	2071	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05	014 014	37.613,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <th>FONTES</th> <th>VALOR</th>	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312 002	141.188,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:..... - 381.840,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.316.207,86 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....21.316.207,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	2074	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	79	079 079	3.336.325,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FONTES	VALOR
28.843.0000.2009.0000	4.6.90.71.00	2072	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66	066 066	17.348.720,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FONTES	VALOR
28.843.0000.2009.0000	3.2.90.21.00	2073	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66	066 066	384.143,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012 012	154.331,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1934	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013 013	92.687,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	144	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	66	066 066	-719.784,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	147	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	66	066 066	-17.013.079,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	1895	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	79	079 079	-3.336.325,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES	VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012 012	-154.331,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1933	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013 013	-92.687,30

**Anulação ( - )..... - 21.316.207,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº1803/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**Art.1º-** Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMAM, com efeitos a contar de 29/12/2020.

**Associação do Comércio e Industrial de Campos- ACIC (Titular):** Leonardo Castro de Abreu

**Associação do Comércio e Industrial de Campos- ACIC (Suplente):** Ivanildo da Silva Cordeiro

**Art.2º-** Esta portaria altera a portaria nº 393/2018 publicada no dia 19 de março de 2018, permanecendo inalterados os membros outrora designados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº. 491/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14788**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 15/11/2020, no horário de 05h00min ao término, no setor Eleições 2020 - C. E. Visconde do Rio Branco. Agendado por necessidade de interesse público (Eleições). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 492/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18665**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 16/11/2020, no horário de 19X07, tendo a supervisão passado nos horários de 19h21min e 20h00min, no setor Hospital Beneficência Portuguesa. Agendado por necessidade de interesse público (Pandemia). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 493/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14760**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 14/11/2020, no horário de 06X14, no setor Av. Hélio Póvoa com Av. Alberto Torres. Agendado por necessidade de interesse público (Eleições). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 494/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14760**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 15/11/2020, no horário de 05h00min ao término, no setor Eleições 2020 - E.M. Lídia Leitão. Agendado por necessidade de interesse público (Eleições). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 495/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20135**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 09/11/2020, no horário de 12X20, no setor Base do Hospital Beneficência Portuguesa. Agendado por necessidade de interesse público (Pandemia). Ao ser ouvido a respeito, não apresentou documentos comprobatórios. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 496/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14746**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 21/10/2020, no horário de 19X07, no setor Hospital Beneficência Portuguesa. Agendado por necessidade de interesse público (Pandemia). Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 497/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **12331**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 29/11/2020, no horário de 05h00min ao término, no setor Eleições 2020 - C. E. Visconde do Rio Branco. Agendado por necessidade de interesse público (Eleições). Ao ser ouvido a respeito, não apresentou documentos comprobatórios. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 498/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14784**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 15/10/2020, no horário de 07X13, tendo a supervisão passado no horário de 09h49min, no setor CEPPOP - Superintendência de Entrenhecimento e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 499/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14742**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 31/10/2020, no horário de 07X13, no setor Faixa do Camelódromo e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 500/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20084**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 26/10/2020, no horário de 12X20, no setor Hospital Geral de Guarus. Agendado por necessidade de interesse público. Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 501/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14768**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 09/11/2020, no horário de 07X19, no setor Zeladoria e Manutenção e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 502/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14768**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 19/11/2020, no horário de 07X19, tendo a supervisão passado no horário de 10h06min, no setor Hospital Beneficência Portuguesa e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 503/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18694**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 16/11/2020, no horário de 07X19, tendo a supervisão passado no horário de 09h53min, no setor Hospital Beneficência Portuguesa. Agendado por necessidade de interesse público. Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 504/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20084**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 01/07/2020, no horário de 19X07, no setor Hospital Beneficência Portuguesa e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 505/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20084**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 27/07/2020, no horário de 19X07, tendo a supervisão passado nos horários de 19h35min e 23h30min, no setor Hospital Beneficência Portuguesa e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 506/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20084**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 25/08/2020, no horário de 19X07, no setor Hospital Beneficência Portuguesa e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



**Portaria nº. 507/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13085**, por não ter atendido a supervisão, nos horários de 21h17min e 06h25min, quando em cumprimento do plantão do dia 15/11/2020, no setor UBS Salo brand - PU Psiquiátrico e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 508/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **20128**, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 22/10/2020, no horário de 08h06min, quando escalado de 08X17, no centro Administrativo José Alves de Azevedo e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 509/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13611**, por não ter atendido a supervisão, no dia 14/10/2020, no horário de 15h30min, quando escalado no horário de 07X07, no setor Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 510/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13986**, por não ter atendido a supervisão, no dia 27/09/2020, no horário de 22h06min, quando escalado no horário de 07X07, no setor CRAS - Jd. Carioca. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 511/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**TORNAR SEM EFEITO**, a contar do dia 31/12/2020, a designação do servidor **MARCELO SANTOS DA SILVA**, matrícula 13.544, como **Coordenador** do Setor de Tecnologia da Informação desta Guarda Civil Municipal, conforme portaria nº 462/2018, publicada no D.O. do dia 31/10/2018.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 512/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**TORNAR SEM EFEITO**, a contar do dia 30/12/2020, a designação do servidor **CLÉCIO ANDRADE DE SOUZA**, matrícula 14.777, como **Coordenador** do Setor de Zeladoria e Manutenção desta Guarda Civil Municipal, conforme portaria nº 467/2018, publicada no D.O. do dia 06/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 513 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a designação de servidor para função de coordenador de setor desta Guarda Civil Municipal.**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** dar aplicabilidade aos princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

**Considerando** que é destinada a Guarda Civil Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, conforme preconiza o artigo 144, §8º da Constituição Federal vigente;

**Considerando** o disposto no artigo 2º da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;

**Considerando** a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

**Considerando** o parecer nº 270/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **WALDECY TEIXEIRA BARRA**, matrícula 13.597, como **Coordenador** do Setor de Zeladoria e Manutenção desta GCM.

**Art. 2º - Revoga-se** qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 331/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**CEDER** a servidora **ANDREYA MOREIRA DE SOUZA SOARES MACHADO**, matrícula nº. 26144, Médica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

*(Republicada por Incorreção)*

**Portaria nº 356/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência entre municípios, resolve **CEDER** o servidor **CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº. 12267, Procurador do Município, lotado na Procuradoria do Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 357/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência entre órgãos, resolve **CEDER** a servidora **VANESSA MENEGUELI**, Fisioterapeuta, matrícula nº. 34019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 11/03/2020 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 358/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora GISELE NUNES MARTINS DUNCAN VIANA, matrícula nº 38439, Fiscal de Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, pelo período de 02/12/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 359/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a licença sindical do servidor VANDERSON GAMA DE SOUZA, matrícula nº. 26468, Agente Operacional de Saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer o mandato de Diretor de Assuntos Educacionais e Eventos Sociais do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP, pelo período de 04/11/2020 até 10/06/2024.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 360/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA, matrícula nº. 38337, Assessor Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Superintendência do Procon, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 361/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora MARIANA MORAIS MARTINS, matrícula nº. 38336, Assessora Técnica, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Ativo, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 362/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora ANA PAULA AMBROZINA DA COSTA KOZLOWISK, matrícula nº. 33173, Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS.**

**PROC. Nº**

- 2020.004.000052-P-CA—ChristianoCancio Romano da Silva
- 2020.004.000048-6-CA – Fabricio de Almeida Fernandes
- 2020.004.000004-8-CA – Rhanieri Siqueira
- 2020.004.000051-2-CA – Rosivaldo Seixas Terra

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**Marcilene Barreto Nunes**  
SecretáriaMunicipal da Transparência e Controle

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PORTARIA SMF Nº 013/2020**

**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2021**

Em atendimento ao art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2020, que estabelece normas para o planejamento, execução e controle dos procedimentos de fiscalização tributária, a Subsecretaria da Receita apresenta o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2021.

O Plano Anual de Fiscalização 2021 será demonstrado da seguinte forma:

1. Evolução da arrecadação própria.....	2
2. Ações fiscais iniciadas e/ou finalizadas em 2020.....	2
3. Planejamento Anual de Fiscalização 2021	
3.1 Imobiliário.....	3
3.1.1 IPTU.....	3
3.1.2 ITBI.....	3
3.2 Mobiliário.....	4
3.2.1 ISSQN.....	4
3.3 Convênios.....	5

**1 Evolução da arrecadação própria**

No exercício de 2017 foi elaborada uma nova Planta Genérica de Valores, revisando fatores, valor do m² da construção, alíquotas e, consequentemente, o valor venal dos imóveis urbanos, que se encontrava defasado. A Lei Complementar nº 0004/2017, que dispõe sobre a atualização da PGV, foi publicada em 30/11/2017, o que produziu efeitos no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) do exercício subsequente.

Outro trabalho realizado no exercício de 2017 foi a promulgação da Lei Complementar nº 0001/2017 de 28/09/2017 que instituiu o novo Código Tributário Municipal. O sistema tributário municipal era regulado anteriormente por uma lei ordinária.

Nos anos subsequentes, em continuidade ao trabalho iniciado em 2017, foram realizadas ações diversificadas no âmbito da fiscalização e do controle da cobrança do crédito tributário para incremento da arrecadação própria municipal.

Apresentamos a Receita Tributária Líquida de 2019 e um comparativo com os exercícios anteriores, como segue:

RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	2017	2018	2019
IMPOSTOS	204.069.436,41	219.257.133,83	218.841.263,93
IPTU	46.086.256,89	51.703.437,01	58.745.472,22
ITBI	13.049.782,02	15.317.465,68	16.501.937,27
ISS	75.424.434,15	81.634.558,19	82.660.863,62
IRRF	69.508.963,35	70.601.672,95	60.932.990,82
TAXAS	15.962.272,65	25.433.888,37	27.358.891,11
<b>TOTAL</b>	<b>220.031.709,06</b>	<b>244.691.022,20</b>	<b>246.200.155,04</b>

Tabela 1

**2 Ações fiscais iniciadas e/ou finalizadas em 2020**

Em consonância com o Plano de Ação entregue ao TCE/RJ, foram iniciadas no exercício de 2020 ações fiscais nos seguintes perfis de contribuintes:

- ✓ Empresas optantes pelo Simples Nacional;

Trata-se de uma ação fiscal de malha fina de empresas optantes pelo Simples Nacional com divergência entre o declarado no sistema de escrituração eletrônica do município e no PGADS para os exercícios 2015 a 2019. Situação: em andamento.

**3 Planejamento Anual de Fiscalização 2021**

**3.1 Imobiliário**

**3.1.1 IPTU**

A fiscalização do IPTU em 2021 atuará nas seguintes situações:

- a) Fiscalização dos imóveis objeto dos processos administrativos iniciados na SMIMU, na PGM, em outras secretarias ou na SMF, por iniciativa do contribuinte.

Verificação de existência de divergências entre a situação fática do imóvel e o cadastro imobiliário municipal.

- b) Iniciativas de correção cadastral

Identificação de imóveis cuja situação fática é incompatível com o cadastro imobiliário. Com base em plantas, laudos técnicos, certidões do RGI, fotografias obtidas no site Google Street View, imagens disponíveis no software de georeferenciamento e outros documentos, são realizadas as correções necessários no cadastro do imóvel, seja no tipo residencial ou comercial, seja nas características da construção. Além disso, é verificado a partir de que exercício a situação do imóvel sofreu alterações, bem como o imposto devido em cada exercício, e efetuados os lançamentos omissos ou complementares, se cabíveis.

**3.1.2 ITBI**

No exercício de 2021, a fiscalização atuará na seguinte situação:

- a) Concessão de não incidência e imunidade do ITBI



Serão fiscalizados os reconhecimentos de não incidência e imunidade do ITBI ocorridos nos anos de 2017, tanto para empresas já existentes como para as abertas naquele exercício, e de 2018 para empresas já existentes naquele exercício, conforme art. 282 do Código Tributário Municipal e art. 37 do Código Tributário Nacional.

3.2 Mobiliário

3.2.1 ISSQN

a) Grandes contribuintes

Será realizada ação fiscal de monitoramento de arrecadação sobre grandes contribuintes que apresentaram decréscimo maior que 30% no recolhimento do ISSQN.

b) Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar a regularidade das emissões de notas fiscais e a conformidade com as respectivas movimentações declaradas aos órgãos judiciários.

c) Contribuintes com alto índice de cancelamento de notas

Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar o alto índice de cancelamento de notas por empresa, por quantidade de notas e/ou valor faturado.

d) Serviços da construção civil com dedução de material

Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar a regularidade de utilização de dedução de material em notas fiscais da construção civil com código de serviço 7.02 ou 7.05.

e) Serviços de instituições financeiras e afins

Em 2021, será encaminhado para aprovação do legislativo o projeto de Lei da DESIF, que regulamenta e disciplina a obrigação acessória relativa à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – Desif e dá outras providências.

f) Escrituração automática de serviços tomados

Em 2021, será encaminhado para publicação pelo Prefeito a proposta de um decreto que regulamenta a escrituração automática de serviços tomados em casos em que a recusa ou aceite da nota fiscal não ocorra no prazo legal estabelecido. Dessa forma, a escrituração será automática após o prazo e haverá a constituição do crédito tributário.

g) Encerramento de livros fiscais de ofício

Serão realizadas ações fiscais periódicas de encerramento de ofício de livros fiscais de prestador e tomador de serviços, em atendimento ao art. 5º do Decreto municipal nº 256/2019.

h) Contribuintes dos demais setores, respeitando critérios técnicos de seleção

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, poderão ser realizadas ações fiscais por motivo de denúncia ou para verificação de regularidade em situação que seja objeto de processo administrativo iniciado na SMF.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2020.018.000018-4-PR

Modalidade licitatória: Inexigibilidade de Licitação;

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME, referente à aquisição de TONER para Impressoras, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda deste município, através de dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24, II da Lei 8.666/93.

Preço: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Data: 18/12/2020.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de dezembro de 2020.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do Objeto: **Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, em conformidade**

como a Resolução SES-RJ nº 2.192, de 03 de Dezembro de 2020 que estabelece apoio financeiro excepcional por 90 (noventa) dias advindos do orçamento fiscal do Estado, bem como a Portaria GM/MS nº 3.398, de 11 de dezembro de 2020, que prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente no período de 60 (sessenta) dias, previsto no orçamento do Ministério da Saúde;

Do Valor: **Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), que será transferido em PARCELA ÚNICA, sendo, R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) conforme prevê o ANEXO ÚNICO – Extrato dos leitos financiados - da RESOLUÇÃO SES-RJ nº 2.192, de 03/12/2020, somados ao recurso federal de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), em conformidade com art. 1º e anexo da PORTARIA GM/MS nº 3.398, de 11 de dezembro de 2020, conforme discriminado abaixo.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Números de leitos de UTI TIPO II – Habilitados (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19) – 06 (seis) leitos	Valor do Recurso Federal e Estadual
RESOLUÇÃO SES-RJ nº 2.192, de 03/12/2020 – Recurso Financeiro Excepcional como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19	Repasse único da primeira parcela, atendendo ao art. 5º da Resolução R\$ 288.000,00
PORTARIA GM/MS nº 3.398, de 11 de dezembro de 2020 – Prorrogação da Habilitação dos leitos de UTI Adulto TIPO II – COVID-19	Repasse único referente a 60 dias R\$ 576.000,00
<b>TOTAL de recursos transferidos Fundo a Fundo</b>	<b>R\$ 864.000,00</b>

Da Regulação: **Parágrafo Único – Todos os 06 (seis) leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID-19 habilitados pela Portaria GM/MS nº 33.98, de 11/12/2020 e somados ao financiamento excepcional de fonte estadual previsto na Resolução SES-RJ nº 2.192, de 03/12/2020, deverão ficar à disposição do Sistema Estadual de Regulação – SER e monitorados pelo respectivo órgão de gestão Municipal.**

Da Ratificação: **Parágrafo Único - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.**

**Nota: REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2020.

**CÍNTIA FERRINI FARIAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL**

Processo nº 2013.045.000328-P-PR

Dispensa de Licitação

Contrato nº 0063/2016

Empresa Contratada: JOTESSE E MENDES ENGENHARIA EIRELI – EPP.

CNPJ: 04.876.948/0001-66

Objeto: Rescisão contratual bilateral do Contrato nº 0063/2016, “Execução do remanescente da Obra de Construção da UBS Parque Rio Branco”.

Data da assinatura: 25/10/2019

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CÍNTIA FERRINI FARIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2019.045.000074-0-PR.

Convite nº 004/2019

Contrato nº 0177/2019

Contratada: **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

CNPJ: 08.621.546-0001/71

Objeto: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 90 (noventa) dias, para reforma do PU Psiquiátrico, localizado na Rua Saldanha marinho, s/nº, centro – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data da assinatura: 11/02/2020

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2020.

**Abdu Neme Jorge Makhluif Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2019.045.000074-0-PR.

Convite nº 004/2019

Contrato nº 0177/2019

Contratada: **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

CNPJ: 08.621.546-0001/71

Objeto: Prorrogação Contratual por um período de 120 (cento e vinte), para a reforma do PU Psiquiátrico – localizado na Rua Saldanha Marinho s/nº - Centro – Campos dos Goytacazes.

Data da assinatura: 11/05/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

**Cíntia Ferrini Farias**  
Secretário Municipal de Saúde



**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000094-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 232.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação de empresa para realização de serviços de recarga para toners (TN 450 – Impressora Brother) com vistas a atender as demandas ordinárias de impressão de documentos pelos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, no valor total de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
Matrícula nº. 39.097  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 032/2020  
**PROCESSO Nº.** 2020.021.000088-5-PR  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 007/2020  
**CONTRATADA:** IMA TELECOM LTDA.  
**CNPJ Nº.** 10.934.273/0001-67  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 83.520,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
**PRAZO DE CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/12/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 031/2020  
**PROCESSO Nº.** 2020.021.000091-1-PR  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 004/2020 - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.099.000019-8-PR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.  
**CNPJ Nº.** 14.190.355/0001-03  
**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.498,90 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
**PRAZO DE CONTRATO:** 03 (TRÊS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/12/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

(Republicado por ter saído com Incorreção)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.

**CONVOCAÇÃO DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – FUMMAM**

Com o intuito de promover a discussão sobre a prestação de contas do FUMMAM, convocamos os membros do Conselho Gestor para reunião no dia 30 de dezembro de 2020 às 9h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1.233, Parque São Caetano.

**Pauta:**

- 1 - Prestação de contas de 2020;
- 2 - Assuntos Gerais.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente do FUMMAM

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO:** 0129/2020.  
**FATO GERADOR:** Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 022/2019. PROCESSO: 2019.099.000090-5-PR.  
**OBJETO:** aquisição de filtros para remoção de leucócitos, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 02.956.455/0001-00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com a entrega.  
**PRAZO DO CONTRATO:** 02 (dois) meses.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2020/SMECE.**

**FATO GERADOR:** Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. Nº 026/2019.

**PROCESSO Nº.:** 2019.103.000041-8-PR, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.  
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESÃO**, à Ata de Registro de preços nº. **001/2020/SMECE**, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. **026/2019/SMECE**, do processo de nº. 2019.103.000041-8-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes do dia 04/09/20208, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**OBJETO:** Serviço de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades das creches e escolas do município de Campos dos Goytacazes, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº. 003/2018/SMECE, com validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, ocorrido no dia 04/09/2020.

**CONTRATADA:** IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA – EPP.  
**CNPJ nº.:** 03.617.464/0001-30.

A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 026/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Empresa vencedora: IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.617.464/0001-30.				
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Desinsetização. Método Pulverização: aplicação de produtos em formulação líquida sobre a superfície, por meio de pulverizadores manuais e elétricos. Método de Detetização a Seco: aplicação de gel inseticida, produto inodoro e aplicado dentro dos armários, debaixo das mesas, frestas e demais pontos estratégicos. Método atomização. Método Termonebulização.	37327,47	M²	R\$ 0,30
02	Desratização controle com processo de armadilha porta iscas contra ratos do tipo ratazana, rato de telhado, rato de porão, e camundongos (06 aplicações mensais).	37327,47	M²	R\$ 0,33
03	Descupinização Aplicação por meio de injeção, pincelamento e barreira química (tratamento de solo), utilizando cupinicida de ação rápida e eficaz	37327,47	M²	R\$ 0,33

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2020.

**ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**TR/2020 n.º 001/2020**

A Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, situada na Rua Rocha Leão, nº02 Caju , representada por Alexandro de Oliveira Alves, inscrito no CPF sob o nº 988.023.217-87, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 689.305,89 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) devidos a A.C.F. DA SILVA LTDA, referente a serviços prestados de alimentação e nutrição hospitalar contínua, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Cumpra asseverar que pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2020 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Fundação.

Campos dos Goytacazes – RJ, 29 de dezembro de 2020

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Fundação Municipal de Saúde



**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 001L/2020****PROCESSO n.º 2020.044.000011-2-PR**

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001L/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A SRª ALESSANDRA ALVES SILVINO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR II.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
LOCADOR: ALESSANDRA ALVES SILVINO

CPF: 082.902.747-50

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/07/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**

Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 008L/2019****PROCESSO n.º 2019.044.000070-3-PR**

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 008L/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A SRª MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, REPRESENTADA POR PROCURAÇÃO PELO SR. PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR II.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
LOCADOR: SRª MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, CPF: 696.847.157-49, REPRESENTADA POR PROCURAÇÃO PELO SR. PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, CPF: 501.991.967-53.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20/01/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**

Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PROCESSO n.º 2019.044.000029-2-PR**

PREGÃO SRP Nº 005/2019  
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 042/2020, PELO PERÍODO DE MAIS 02 (DOIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: E. S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.059.679/0001-00

PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

*(Replicado por ter saído com incorreção)*

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**

Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**NOTIFICAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, neste ato representada por sua Presidente, vem **NOTIFICAR** a empresa **VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.364/0001-52, vencedora da Licitação de Registro de Preços n.º 000002/20, na Modalidade Pregão Presencial - aquisição de madeiras, divisórias e ferragens - empenho n.º 111, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, pelo prazo de 04 meses, para assinatura do contrato.

A empresa fica ciente de que a recusa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, a sujeitará às penalidades constantes do Edital de Licitação e do referido contrato, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993 e com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA**

Ao dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às dezoito horas e quinze minutos, por videoconferência realizada através do link <https://meet.google.com/ixg-hynd-nta>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu com os membros do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA) para tratar exclusivamente desta pauta: 1. Apresentação e apreciação da minuta dos editais números 002/2020 e 003/2020. Participaram desta reunião, representando o Comitê Gestor do FUNCULTURA: a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Jolison Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sílvia Marcia da Silva Paes (gestora); o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo (gestor). Representando o COMCULTURA estiveram presentes: o conselheiro titular da Câmara Técnica de Cultura Popular, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Arte Urbana, Genilson Paes Soares; o conselheiro suplente da Câmara Técnica de Instituições de Ensino Superior, Jonas Defante Terra; as conselheiras da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Katia Macabu de Sousa Soares (titular) e Lara Lima de Souza (suplente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva; a conselheira titular do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Graziela Escocard Ribeiro; a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes; a conselheira suplente da Câmara Técnica de Teatro, Liana Macabu de Sousa Soares; e a conselheira titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Ana Márcia Salgado Mercadante Scot. Dando início a reunião, a presidente do Comitê Gestor do FUNCULTURA, Maria Cristina Torres Lima, agradeceu a presença de todas e todos, destacando a importância desta reunião. Continuando, a presidente comentou que o Edital 001/2020 foi aprovado pela Procuradoria, o qual seria lançado em breve. Continuando, ela externou sua preocupação com o curto espaço de tempo que o FUNCULTURA teria para lançar os três editais e executar todas as atividades decorrentes desse processo. Em seguida, ela pediu ao secretário a ao tesoureiro do FUNCULTURA para fazerem, respectivamente, a leitura e a apresentação da parte técnica dos supracitados editais. Dando início à leitura, o secretário, Jolison Bessa, disse que seria feita uma leitura dinâmica, tendo em vista que muitos itens desses dois editais são semelhantes ao Edital Nº 001/2020, que foi discutido minuciosamente no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte. Tomando a palavra, o vice-presidente, Humberto Fernandes, solicitou maior atenção durante a leitura dos itens, cuja natureza difere do Edital Nº 001/2020, a saber: Objeto; Objetivo; Recursos; Critérios de Avaliação e Cronograma. Dando continuidade à reunião foi feita a leitura dos editais. Os conselheiros sugeriram que fosse criado um Termo de Compromisso para respaldar o item 4.8 do Edital Nº 002/2020, cuja redação é esta: "Os VÍDEOS e as LIVES não poderão ter sido contemplados ou estar participando de outro edital do Art. 2º, Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020." Os membros do FUNCULTURA ficaram de analisar essa sugestão, antes de lançar esse edital. Fazendo uso da palavra, a conselheira Katia Macabu sugeriu que fosse feito o arredondamento dos valores contidos nos dois editais. Esta sugestão foi acatada pelos membros do FUNCULTURA. Dando continuidade à reunião, os conselheiros propuseram alterações na organização do quadro que contem os critérios de avaliação (item 6.1.2), em consonância com os quesitos estabelecidos para o desempate, presentes no item 6.1.5. Em seguida, passaram a discutir a redação do Parágrafo Único do Edital Nº 002/2020, tendo em vista que o texto não mencionava de que forma a Comissão de Avaliação resolveria o problema, caso o empate persistisse. Após breve discussão, o Parágrafo Único ganhou esta redação: "Persistindo o empate a Comissão de Avaliação resolverá internamente, levando em consideração o histórico da Entidade Cultural". Ficou decidido nesta reunião que só seriam usadas notas com números inteiros na hora de avaliar. Tomando a palavra, a conselheira Katia Macabu propôs que no "Resumo" e na "Apresentação/Descrição" do projeto fosse estabelecido o número de caracteres, o que foi feito logo em seguida. Fazendo uso da palavra, a conselheira Liana Macabu perguntou se a quantidade de Entidades Culturais citadas no quadro "Modalidade Prêmio", item 7.1 do Edital Nº 003/2020, poderia ser aumentado. O tesoureiro, Fabrício Simões, informou que os dados contidos no quadro consistem numa simulação. Completando sua exposição, ele respondeu que a quantidade de Entidades Culturais poderia ser maior, contudo isso depende do número de inscrições que teremos no Edital Nº 001/2020 e no Edital Nº 002/2020. Tomando a palavra, a presidente do Comitê Gestor, Maria Cristina Torres Lima, informou que em uma reunião realizada ontem, dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, no Teatro Trianon, o Sr. Claudio Márcio Pessanha solicitou o cancelamento da Portaria que oficializa o seu nome como Contador do FUNCULTURA. Em seguida, Maria Cristina Torres Lima apresentou os argumentos usados pelo Sr. Claudio Márcio Pessanha para recuar do convite, principalmente sua não familiarização com o sistema a ser operado. Concluindo, a presidente disse que o FUNCULTURA está se mobilizando para resolver esta situação. Continuando sua explanação, Maria Cristina Torres Lima elogiou a atuação do Comitê Gestor e agradeceu ao COMCULTURA por ter aceitado a metodologia proposta para a apresentação dos dois editais, pauta desta reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, Maria Cristina Torres Lima, encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos. Eu, Jolison Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos membros do FUNCULTURA, assinada por mim e pela presidente.

Jolison Bessa da Silva – Secretário

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente do Funcultura

Ao dia nove de novembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, por videoconferência realizada através do link <https://meet.jit.si/Funcultura>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu para tratar da seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte; 2. Resultado do Edital Nº 002/2020. Participaram desta reunião, a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Jolison Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sílvia Marcia da Silva Paes (gestora); e o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo (gestor). Dando início à reunião, a presidente do Comitê Gestor do FUNCULTURA, Maria Cristina Torres Lima, pediu ao secretário para fazer a leitura da ata do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte. A ata foi lida e aprovada por todos. Passando para o segundo assunto em pauta, a presidente do FUNCULTURA, Maria Cristina Torres Lima, solicitou ao tesoureiro, Fabrício Simões, que fizesse suas considerações sobre o assunto em pauta. Fazendo uso da palavra, o tesoureiro, Fabrício Simões, informou que 27 (vinte e sete) Entidades Culturais se inscreveram para participar do Edital Nº 002/2020. Desse total, só duas Entidades Culturais foram aprovadas: Projeto Samba na Praça (CEC Nº 32) e Solar das Letras e Serviços de Comunicação (CEC Nº 575). Fabrício Simões informou que o projeto apresentado pela Entidade Cultural CEC Nº 32 e a autodeclaração apresentada pela Entidade Cultural CEC Nº 575 não estavam de acordo com as regras estabelecidas

no Edital Nº 002/2020, elaborado a partir do que reza a Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc). A primeira Entidade Cultural citada apresentou, no lugar do projeto, a descrição da sua atividade artístico-cultural. O tesoureiro completou sua narrativa informando que por não ter apresentado o objeto principal do Edital Nº 002/2020, a Entidade Cultural Samba na Praça não pôde ser avaliada nesse quesito presente no supracitado edital, ficando, assim, sem nota final. Tomando a palavra, o secretário, Joilson Bessa, pediu a gestora Sylvania Paes que listasse o nome dos membros que participaram da Comissão de Avaliação do Edital Nº 002/2020. Sylvania Paes disse que fizeram parte desta Comissão de Avaliação seis membros do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), sendo que dois deles também integram o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), a saber: Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, Genilson Paes Soares, Graziela Escocard Ribeiro, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Sylvania Marcia da Silva Paes e Maurício de Moura Caldas Xexéo. No intuito de consolidar a informação sobre o resultado do Edital Nº 002/2020, Fabrício Simões perguntou a gestora Sylvania Paes se as autodeclarações das 25 (vinte e cinco) Entidades Culturais, que tiveram seus projetos aprovados estavam de acordo com o Edital Nº 002/2020. Ela informou que boa parte das Entidades Culturais mandou a documentação em JPEG e não em PDF, conforme determina o Edital Nº 002/2020. Tomando a palavra, o tesoureiro, Fabrício Simões, disse que vai solicitar o arquivo em PDF, caso o documento recebido esteja ilegível. Continuando, a gestora Sylvania Paes disse que a maior parte dos documentos recebidos está legível, porém a maioria apresentou algum tipo de pendência, solicitando ao tesoureiro que verificasse. Neste momento da reunião, os gestores presentes passaram a analisar a(s) pendência(s) relacionada(s) a cada Entidade Cultural. O secretário tomou nota de todas as pendências e encaminhou para o tesoureiro, que ficou de entrar em contato com o representante dessas Entidades Culturais, no intuito de saná-las. Em seguida, a gestora Sylvania Paes perguntou ao tesoureiro o que vai ser feito com o dinheiro que sobrar. Fabrício Simões respondeu que vai ser devolvido, conforme está escrito na Lei Federal Nº 14.017/2020, pois infelizmente não vai dar tempo de preparar outro edital, tendo em vista que o prazo é muito curto. Não havendo mais assuntos a tratar, Maria Cristina Torres Lima, presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, encerrou a reunião às vinte e duas horas e trinta minutos. Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

**Joilson Bessa da Silva – Secretário**

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente do Funcultura

Ao dia vinte um de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, por videoconferência realizada através do link <https://meet.google.com/efq-ovgs-itm>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu com os representantes das Entidades Culturais ganhadoras do Edital Nº 002/2020 (Produção de Bens e Atividades Artístico-Culturais), para tratar do projeto. Participaram desta reunião, representando o FUNCULTURA: a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente), o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvania Marcia da Silva Paes (gestora); e o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo (gestor). Estiveram presentes, representando as Entidades Culturais: David de Oliveira Montezuma (Lamparones Crew); Priscila Viana Alves (Caixola de Baco); João José Ribeiro Damásio (Negros e Negras das Redes Sociais); Manuelli Batista Ramos e Gilberto Firmino Coutinho Junior (Escola de Arte e Cultura Popular Mãos Negras); Daniella de Aquino Guedes (Grupo Têca – Núcleo de Projetos); Joel da Silva Gonçalves Junior e Kissilane Alves de Azeredo Nany (Nação Goytacá Capoeira); Iago Azeredo de Almeida (Rovit Negocios Eireli); Anderson da Silva Santos Ribeiro e Anna Franthesca de Souza Ribeiro Santos (Ide! Studio Criativo); Marciano da Hora Ribeiro (Associação de Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes – Aboipico); Gilson Albino Amélia (Associação de Capoeira Artes e Culturas Brasileiras do Norte Fluminense); Anderson Luis Nunes de Souza (G4 Comercio e Serviços Eireli); Sergio Roberto Henriques de Sousa (Espaço Cultural Abadã Capoeira); Luis Felipe Coelho da Silva Gomes (Trío Lamparão); Eduardo Robson Guedes de Assis (Ilê Asé Odé Lomim Loyá); Lucilene Alves dos Santos (Movimento Gente Que Faz Cultura); Felipe de Souza Monda (Felipe de Souza Monda); Sabrina Magalhães Berriel e Jessica Alves (Movimento Cia de Dança); Charles Gomes Souza (Cec Produções Culturais); Maria Clara Montalvão de Oliveira (No Tempo do Vinil); Kamila Luis de Oliveira e Marcos Braga (Cia de Dança Marcos Braga); Nayara de Azeredo Medeiros (Medeiros Empreendimentos Eireli). Dando início à reunião, o vice-presidente, Humberto Fernandes, agradeceu a presença de todas e todos. Em seguida, ele informou que haverá outras reuniões para tratar da execução do projeto, que será acompanhado pelo FUNCULTURA durante todo o processo. Aproveitando a oportunidade, o vice-presidente fez comentários sobre o número baixo de inscrições para os três editais, em especial para o Edital de Produção de Bens e Atividades Artístico-Culturais. Continuando, Humberto Fernandes disse que apesar das dificuldades enfrentadas, tentamos minimizar ao máximo a burocracia imposta pela Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e suas subsequentes regulamentações. Humberto Fernandes disse, também, que por conta de princípios éticos, não pudemos ajudar mais as Entidades Culturais, porém agora podemos, principalmente com relação à prestação de contas. Completando sua exposição, o vice-presidente agradeceu mais uma vez a presença de todas e todos, externando seu agradecimento aos membros do FUNCULTURA. Fazendo uso da palavra, o tesoureiro, Fabrício Simões, apresentou os membros do Comitê Gestor, responsáveis pela gestão do FUNCULTURA. Continuando, ele informou que futuramente a presidência do Comitê Gestor vai ser ocupada interinamente pelo vice-presidente, Humberto Fernandes, em virtude da mudança de governo. Aproveitando o ensejo, Fabrício Simões discorreu sobre a importância de mantermos um diálogo aberto com todo mundo, independente de convicções político-partidárias. Em seguida, o tesoureiro fez referências à assinatura do contrato e a prestação de contas. Em se tratando da prestação de contas, Fabrício Simões informou que enviou sua respectiva planilha, por e-mail, para todas as Entidades Culturais ganhadoras do Edital Nº 002/2020. Oportunamente ele falou que todas as informações necessárias à prestação de contas encontram-se na cartilha recebida no dia da assinatura do contrato, inclusive os prazos. Antes de abrir a reunião para esclarecimentos e dúvidas, o tesoureiro, Fabrício Simões, informou que em breve o FUNCULTURA enviará para as Entidades Culturais as logos que deverão ser usadas na publicidade do bem ou da atividade artístico-cultural, cujas apresentações estão previstas para fevereiro e março de dois mil e vinte e um. Finalizando, ele informou que a próxima reunião está agendada para o dia vinte de janeiro de dois mil e vinte, data em que pretendemos informar e fazer a apresentação do (a) próximo (a) presidente do FUNCULTURA. A partir deste momento solicitaram esclarecimentos sobre a execução do projeto e/ou a prestação de contas os seguintes trabalhadores e trabalhadoras da cultura: Felipe de Souza Monda, Manuelli Batista Ramos, Kissilane Alves de Azeredo Nany, Marcos Braga, Kamila Luis de Oliveira, Anna Franthesca de Souza Ribeiro Santos, Marciano da Hora Ribeiro, João José Ribeiro Damásio, Maria Clara Montalvão de Oliveira, Priscila Viana Alves, Gilberto Firmino Coutinho Junior e Sabrina Magalhães Berriel. As perguntas e respostas foram sintetizadas em trinta compromissos assumidos pelos (as) representantes das Entidades Culturais e pelos membros do FUNCULTURA, assim redigidos: 1 - A próxima reunião será realizada dia 20/01/21; 2 - Na divulgação dos projetos deverá aparecer a logo das seguintes instituições: PMCG (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes), FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), COMCULTURA (Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes), FUNCULTURA, Secretaria Especial de Cultura,

Ministério do Turismo e do Governo Federal; 3 - As logos serão enviadas em breve pelo FUNCULTURA; 4 - A prestação de contas ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação do projeto; 5 - Os projetos serão apresentados entre fevereiro e março de 2021; 6 - As apresentações deverão ocorrer em dias e/ou horários diferentes; 7 - As Entidades Culturais se responsabilizarão pela certidão/liberação junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição); 8 - Se o projeto for cancelado, o dinheiro deverá ser devolvido; 9 - Os links dos projetos serão encaminhados para o Governo Federal; 10 - Os projetos deverão permanecer no ar após a apresentação; 11 - A previsão orçamentária informada poderá sofrer pequenas alterações; 12 - As notas fiscais e documentos afins deverão apresentar o CNPJ/MEI (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual) ou o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante da Entidade Cultural sem CNPJ/MEI; 13 - Os contratos de prestação de serviço também deverão conter o CNPJ/MEI ou o CPF do representante da Entidade Cultural sem CNPJ/MEI; 14 - O cronograma das apresentações será construído coletivamente na reunião do dia 20/01/2021; 15 - Os canais e/ou meios de divulgação do projeto serão informados futuramente; 16 - Se o prestador de serviços for uma Pessoa Física, deverá haver recolhimento de imposto(s); 17 - As Entidades Culturais poderão contratar o serviço de um Contador e informar esses gastos na prestação de contas; 18 - O grupo do WhatsApp vai ser aberto para esclarecimentos e resolução de dúvidas; 19 - Só serão aceitas notas fiscais e documentos afins emitidos entre a data do recebimento do recurso até o trigésimo dia após a apresentação do projeto; 20 - Não poderá ter presença de público durante o processo de produção do projeto; 21 - Informações sobre o andamento dos projetos deverão ser apresentadas na reunião do dia 20/01/2021; 22 - Nova ampliação do prazo para apresentação dos projetos vai depender de discussões internas no FUNCULTURA, assim que a nova presidência assumir, desde que não entre em contradição com o prazo estabelecido pela Lei Aldir Blanc; 23 - Caso os gastos sejam superiores ao montante recebido, em hipótese alguma haverá complementação dos recursos; 24 - As Entidades Culturais poderão buscar patrocinadores, desde que estes não estejam ligados à política, à propagação de bebidas alcoólicas ou à comercialização de produtos ilícitos; 25 - O valor do recurso informado no Edital 002/2020 não vai ser modificado; 26 - A essência do projeto deverá ser mantida; 27 - Os valores permitidos para movimentação através de CPF estão em uma tabela presente na cartilha recebida; 28 - Não será validada nenhuma apresentação fora do cronograma a ser construído coletivamente; 29 - Solução para valores de previsão orçamentária inferiores aos recursos recebidos serão estudadas junto à Contabilidade e ao Jurídico; e 30 - Pagamento de RPA deverá está de acordo com a tabela presente na cartilha recebida. Após ter esclarecido todas as dúvidas, o tesoureiro, Fabrício Simões, passou a palavra para o vice-presidente, Humberto Fernandes. Tomando a palavra, o vice-presidente agradeceu os elogios e críticas recebidos pelo FUNCULTURA ao longo desta reunião. Continuando, ele lembrou os prazos curtíssimos estabelecidos na Lei Aldir Blanc para cumprirmos todas as etapas desse processo: cadastramento, homologação, redação de editais, publicações oficiais, pagamentos, relatório e todo o trâmite legal burocrático relacionado ao cumprimento de cada uma dessas atividades. Concluindo, ele disse que o FUNCULTURA enfrentou muitos percalços e desafios, mas conseguiu cumprir a responsabilidade assumida. O vice-presidente, Humberto Fernandes, disse ainda que isso só foi possível devido à abnegação dos seus membros, ao apoio institucional recebido da FCJOL e do COMCULTURA. Não havendo mais assuntos a tratar Humberto Fernandes, vice-presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos. Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

**Joilson Bessa da Silva – Secretário**

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente do Funcultura

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 490/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de janeiro de 2021 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MÁRCIA VALÉRIA MUNIZ SOARES RANGEL	26565	AValiação INTERNA
ELISABETE GOMES PEREIRA	34850	AValiação INTERNA
KATIUSCA SOUZA DE FREITAS	33837	AValiação INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**

Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 491/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **FRANCISCA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº: 15957 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de janeiro de 2021 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo Nº. 2020.115.001403-3-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**

Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 492/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **JANE MARILIA RIOS DA ROCHA KHENAIFES**, matrícula nº: 14340 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001703-2-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 493/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **EDIVALDO BARRETO DE SOUZA**, matrícula nº: 14741 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002440-6-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 494/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **MARIA TERESA VIANA DE SOUZA**, acompanhada por sua curadora **VANDA LUCIA VIANA DE SOUZA** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001686-6-PA – **PENSÃO**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 495/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **HELOISA HELENA DA SILVA**, matrícula nº: 26388 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000851-P-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 496/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, matrícula nº: 35427 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002577-5-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 497/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **KATIUSCA SOUZA DE FREITAS**, matrícula nº: 33837 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de janeiro de 2021 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000029-5-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 498/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 9:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
DEBORA SEIXAS MACHADO	27981	AVALIAÇÃO INTERNA
IZABELLA DIAS CRUZ	23755	AVALIAÇÃO INTERNA
LUZANDA VELASCO PAES	36499	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 499/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **ROSANA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula nº: 10097/12050 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 09:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002305-1-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020



**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA N.º 65 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Kátia Cristina Almeida Barreto* para *Leonardo Azevedo dos Santos*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que, *Kátia Cristina Almeida Barreto*, autorizatória de serviço de táxi neste Município, desde 29/03/2011, através da Portaria nº 127/2011, no Ponto de nº39, localizado na Rua Humberto Felisberto Lima – Praça de Travessão, solicitou transferência de seu ponto para *Leonardo Azevedo dos Santos*, por meio do Processo Administrativo nº 01856/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, *Kátia Cristina Almeida Barreto* para *Leonardo Azevedo dos Santos*, do Ponto de taxi nº 39, localizado na Rua Humberto Felisberto Lima – Praça de Travessão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36535

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0289/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar público a retificação do cargo de ingresso do servidor Harley Gimenez Ferreira da Silva, para se fazer constar o cargo de Procurador Legislativo nos registros funcionais em cumprimento de ordem judicial proferida nos autos nº 0000706-82.2013.8.19.0014, com efeitos retroativos a 06/10/2020.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da Criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0290/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 28 de dezembro de 2020, tornar sem efeito as nomeações dos abaixo relacionados, que exercem cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:

Portaria	Nome	Cargo
0432/2019	ADAILZA SOUZA OLIVEIRA BARRETO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0085/2020	ADELMA PEREIRA DE CARVALHO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0134/2019	ADILAN MARQUES DE SOUZA CAMPOS	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0108/2018	ADRIANA BARBOSA MESQUITA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0259/2018	ALAN HENRIQUES RIBEIRO RIOS	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0202/2019	ALDAIR DE SOUZA RANGEL	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0381/2017	ALDEMIR LEONARDO DO AMARAL	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0177/2020	ALESSANDRA BARROSO PEREIRA DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0148/2018	ALESSANDRA TEIXEIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0167/2020	ALEX SANDRO DA SILVA REIS	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0226/2018	AMANDA DE LIMA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0244/2018	AMARO CARDOSO HENRIQUES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0043/2017	AMAURA NOGUEIRA DE AZEVEDO	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0028/2019	ANA LOURDES PETRUCCI CORREA GOMES	Diretor Administrativo Cc2
0082/2020	ANDRE LUIS DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0019/2020	ANDRE LUIS DA SILVA BOVIOT	Membro Com. De Licitação Fg-3
0221/2018	ANDREIA PEREIRA VIVEIROS	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0214/2020	ANDREZIO NUNES AZEREDO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0077/2017	ANTONIO AMARO DOS SANTOS PESSANHA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0024/2017	ANTONIO CARLOS CRESPO DE LACERDA	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0033/2017	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0376/2017	ANTONIO ROBERTO MAGALHAES VALADARES	Ass. Polit Com Permanente Cc2

0083/2020	ANYELLE ALVES MACIEL NUNES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0313/2017	ARISTEU DA SILVA RANGEL	Ouvidor Geral (Cc-2)
0332/2018	ATAHYDES DA PAIXAO FILHO	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0320/2019	BARBARA PIRES DE MORAES GOMES	Superint. Educação E Cultura CCE
0109/2018	BEATRIZ DE OLIVEIRA SALLES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0006/2019	BIANCA CRUZ DE CARVALHO	Subprocurador Legislativo Cc-1
0160/2020	BRENO JOSE MOREIRA DE MELO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0130/2019	BRUNO STEPHAN SAMPAIO ANDRADE	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0374/2019	CACILDA MATIAS DE SOUZA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0079/2019	CARLOS ALBERTO ORIOLI	Consultor Legislativo(Cc-2)
0087/2017	CARLOS AMERICO SIQUEIRA ALVARENGA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0030/2018	CARLOS AUGUSTO MATOS ROCHA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0166/2019	CARLOS DANILLO PESSANHA MOREIRA XAVIER	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0254/2019	CARLOS HENRIQUE AGUIAR	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0064/2017	CARLOS HENRIQUE LEAL COLLARES DE SA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0344/2019	CARLOS MAGNO DOS SANTOS SOARES	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0038/2020	CARLOS PORTO MAGALHAES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0192/2017	CAROLINA BARRETO SARAMAGO	Diretor De Aquisicoes Cc1
0041/2020	CELIA MARIA RIBEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0310/2018	CESAR LUIZ RIBEIRO DE FIGUEIREDO	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0230/2018	CHARLES BARROS DO NASCIMENTO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0190/2017	CHRISTIANE SALGADO SIMÃO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0340/2019	CINTIA MARIA FERRAZ	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0435/2019	CLAUDIO LUIZ CRESPO VIEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0228/2020	CLAUDIOMAR ALVES CUSTODIO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0155/2020	CREMILCE GOMES DE ANDRADE ALMEIDA	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0207/2019	CRISTIANE VIEIRA MARCOLINO NOGUEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0194/2017	CRISTOVÃO DA SILVA COELHO	Presidente Com. De Licitação Fg-3
0203/2019	DANIELLE COUTINHO RIBEIRO OLIVEIRA	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0375/2019	DANYELLY MARINS DE SOUZA PEIXOTO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0215/2020	DAVID PEIXOTO CORDEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0113/2018	DAYANE DA SILVA FREITAS RANGEL	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0167/2016	DEYVID RIBEIRO DA SILVA	Chefe De Folha Pagamento Cc3
0019/2017	DIEGO DE SOUZA MACIEL	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0158/2020	EDEVALDO GONÇALVES SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0061/2018	EDGAR LIRIO RIBEIRO	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0476/2017	EDIVALDO SERAFIM DE AZEVEDO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0188/2017	EDMEA ANDRADE PINTO	Ass. Rel.Institucionais - Cc1
0079/2017	EDSON DA SILVA BAPTISTA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0376/2019	EDSON SILVA BARNABÉ	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0022/2017	EDUARDO LUIS MACHADO NOGUEIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0229/2020	EDUARDO MARTINS DE LIMA	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0317/2018	ELÇA FRANCISCO DE SOUSA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0227/2020	ELEONORA PEÇANHA PAES	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0023/2020	ELIANA LEO DE SOUZA FARIA	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0225/2018	ELOISA HELENA MENDES CARDOSO ALMEIDA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0098/2020	ELOIZA DE FATIMA CARDOSO TAVARES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0310/2019	ELTON MOREIRA DINIZ	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0044/2018	ELZA DA COSTA CALDAS	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0073/2019	EMIRALDO RANGEL ESTEVÃO	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0169/2016	ENEAS GOMES ROSA	Diretor De Contabilidade(Cc-1)
0340/2018	EVANDRO FONTES JUNIOR	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0291/2018	FABIANA DE ARAUJO LEAL FREITAS	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0179/2020	FABIO SATIRO GOUVEA	Chefe De Conservacao CC2
0039/2020	FABRIZIO CASEMIRO MARTINS	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0076/2016	FELIPE BARCELOS SOARES	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0321/2018	FELIPE PONTES GONÇALVES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0216/2020	FELIPHE GOMES FRANÇA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0220/2018	FERNANDA MARIA BARCELOS MOTTA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0154/2017	FERNANDO CARNEIRO COSTA VAZ	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0136/2017	FERNANDO CARVALHO ROCHA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0208/2018	FRANCIENNE MENDES CARDOSO DA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0059/2019	FREDERICO BARBOSA PARENTE	Chefe De Tv E Radio Camara Campos Cc4
0170/2019	GEDIEL DOS SANTOS GOMES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0247/2019	GENILMAR DA SILVA PINTO	Chefe Da Ordem Do Dia FG2
0210/2017	GERLANE NUNES DE CARVALHO	Assessor Mesa Diretora Cc-4
0201/2020	GILMARA GOMES DE ALMEIDA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0107/2020	GLAUCO SANTIAGO RIBEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0383/2019	GUSTAVO VIANA NEVES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3





0189/2018	HALANA RIOS ANDRADE LIMA TAVARES	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0058/2018	MANOEL GONÇALVES PATRÃO	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0052/2020	HELDER COLINO FERNANDES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0281/2018	MARCELY MANHAES MACHADO GAMA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0233/2020	HELOISA DO ESPIRITO SANTO BARROS TAVARES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0198/2017	MARCELO ALVARENGA MOÇO	Pregoeiro Substituto Fg-3
0199/2020	HEMERSON GOULART SILVA LEITE	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0329/2018	MARCELO DA COSTA ABREU	Motorista Executivo II Cc-5
0248/2019	HERALDO CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES	Gerente Da Sec.Legislativa FG1	0069/2020	MARCELO JOSE MENDES	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0049/2020	HUMBERTO SAMYN NOBRE OLIVEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0172/2017	MARCELO JOSE TAVARES VIRGÍLIO	Ass. De TV E Parlamento Regional CC3
0078/2020	ILZA HELENA NUNES	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0257/2019	MARCELO MARTINS RANGEL	Gerente De Patrimonio (CC-1)
0200/2020	ISADORA MARINHO DE AGUIAR	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0153/2017	MARCIA REGINA LEMOS DA SILVA	Assessor Mesa Diretora Cc-4
0211/2020	ISAVAN CANDIDO FLORIANO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0081/2017	MARCIO ANTÔNIO REZENDE DA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0060/2019	IVA MARIA BRITO MELO	Chefe De Protocolo CC-3	0079/2020	MARCIO BRUNO CARVALHO BICOCH	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0077/2019	JARBAS FERREIRA TAVARES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0373/2019	MARCIO FREITAS AZEVEDO	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0229/2018	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0230/2019	MARCIO VINICIUS DE LEMOS	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0280/2018	JESSICA CARDOSO MOTA DOS SANTOS	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0195/2017	MARCO ANTONIO DE BARCELOS ANDRADE	Ass. Escola Do Legislativo FG2
0159/2020	JÉSSICA DE SOUZA CONCEIÇÃO PESSANHA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0026/2020	MARCOS ANTONIO PESSANHA DA SILVA JUNIOR	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0231/2020	JHONNY ALVES DAS CHAGAS	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0215/2018	MARCOS ANTONIO PINTO MOTTA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0339/2019	JOÃO ALFREDO SANTOS FELIX	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0032/2017	MARCOS AURELIO BARBOSA DOS SANTOS	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0134/2020	JOAO CARLOS COSTA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0212/2020	MARCOS DE OLIVEIRA GAZAL	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0234/2020	JOAO DE BRITO OLIVEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0255/2019	MARCOS ELIAS MARQUES FREITAS FILHO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0110/2020	JOAO JOSE BIELE	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0075/2018	MARCOS JOSE DE FREITAS GOMES	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0070/2017	JOÃO OTÁVIO TINOCO DE ARAÚJO	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0083/2019	MARCOS ROGERIO SOARES BARBOSA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0152/2020	JOHNNY MIRANDA DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0080/2017	MARCUS VINICIUS DE JESUS OLIVEIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0200/2019	JOILSON VENTURA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1	0305/2018	MARIA AUXILIADORA COSTA DE PAULO MONTEZANO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0102/2020	JONAS LENNON GOMES SANTOS	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0110/2017	MARIA CELINO DA SILVA DOS SANTOS	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0032/2018	JORGE BARRETO FERREIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0119/2020	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO RIBEIRO GOMES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0088/2019	JOSE AMARO MANHAES	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1	0262/2018	MARIA HELENA CORDEIRO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0164/2020	JOSE CARLOS BATISTA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0205/2019	MARIA INES BARBOSA BARRETO LIMA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0230/2020	JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0184/2019	MARIANE RIBEIRO PESSANHA CORDEIRO	Assessor De Imprensa CC-1
0133/2020	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0100/2017	MARIELSON DE AQUINO CAMPOS	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0354/2019	JOSE DE ARIMATEA E SILVA DUARTE	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0304/2018	MARIO SIQUEIRA COUTINHO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0048/2017	JOSE GABRIEL PEIXOTO RODRIGUES	Superintendente Administ. Coe	0235/2020	MARLENE DE ALMEIDA BENVINDO VIEIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0096/2019	JOSE MARIA MARTINS JUNIOR	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1	0380/2019	MARTE ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0234/2019	JOSE ORLANDO REGO MIRANDA	Ass. Rel.Institucionais Cc1	0309/2019	MATHEUS CALIL BARBOSA GUIMARAES	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0082/2019	JOSÉ RIBEIRO NETO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0033/2019	MATHEUS HENRIQUES TAVARES BENVINDO RIBEIRO	Membro Com. De Licitação Fg-3
0127/2019	JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA	Ass. Rel.Institucionais Cc1	0021/2019	MATHEUS TAVARES PESSANHA	Assessor De Contabilidade CC-3
0327/2019	JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO	Ass. Rel.Institucionais Cc1	0111/2017	MAURICIO DE AZEVEDO BAPTISTA	Chefe De Seguranca CC4
0111/2018	JOSIMARA SILVA TAVARES VIANA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0104/2017	MILTON NOGUEIRA DA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0111/2020	JUALMIR DE AZEVEDO DELFINO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0110/2018	MIRIAN MARQUES DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0204/2019	JUAN SIQUEIRA VIEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0437/2017	NAYARA SUELY GOMES FERREIRA CARDOSO	Coord De Controle Interno CC-E
0223/2018	JULIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0224/2018	NEDILZA SILVA FERNANDES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0065/2019	JULIANA LEANDRO MEDEIROS	Assessor De Cont. Interno CC-3	0209/2020	NEDIO GABRIEL DE SOUZA GONÇALVES	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0106/2020	JULIANA MANHAES DE SOUZA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1	0478/2017	NELSON DOS SANTOS GONÇALVES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0022/2020	KAIQUE VIANA DE SOUZA CABRAL	Ass. Rel.Institucionais Cc1	0466/2017	NILCIMAR DE SOUZA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0036/2017	KAMILLA DEL ESPOSTE PESSANHA LOPES ESTEVES	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0063/2017	NILO JOSE DE SOUSA FREITAS	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0080/2020	KARINA MACHADO DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0279/2018	IVALDO DA CONCEIÇÃO ALVES	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0431/2019	KELLY EVANGELISTA DE AZEVEDO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0181/2020	OLAVO LUIZ CORREA RIBEIRO	Gerente De Arquivo Fg1
0219/2018	LAIO BRUCE DA SILVA RIBEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0020/2020	ORJANA MARIA JESUS DOS SANTOS CALDAS	Membro Com. De Licitação Cc-3
0095/2019	LAIS BORGES DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0243/2018	ORLANDO BARRETO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0337/2019	LAURA MARIA ALVES RANGEL SCHOTT	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1	0118/2020	PATRICIA CABRAL PEREIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0165/2020	LAYLA CORDEIRO PESSANHA TAVARES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0354/2018	PATRICIA DE SOUZA MANHÃES	Gerente De Rec. Humanos CC1
0174/2017	LEANDRA DE AZEREDO BARCELOS	Diretor Cult. E Multimidia CC3	0206/2019	PATRICK DE OLIVEIRA MINGUTA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0182/2020	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	Chefe De Midias Digitais Cc4	0477/2017	PAULO EDSON RIBEIRO PEREIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0054/2020	LEANDRO VALADARES DE SOUZA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0337/2018	PAULO ROBERTO CARVALHO BUENO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0028/2020	LEILA MARIA TAVARES RANGEL NUNES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0062/2019	PAULO ROBERTO COZENDEY SIQUEIRA	Pres Com.Proc. Disciplinar Cc3
0075/2020	LEONARDO BARROSO VIANA DE SÁ	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0099/2019	PAULO ROBERTO DO AMARAL BARROS	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0379/2019	LETÍCIA SILVA DE SOUZA CUNHA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	135/2020	PAULO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0036/2019	LUCAS BARCELOS SIQUEIRA	Motorista Executivo I Cc-4	0125/2020	PAULO VICTOR VIANA FRANÇA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0260/2018	LUCIA HELENA FONSECA DA COSTA VIANA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0372/2017	PRISCILA KELLY PEDROSA CORREA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0082/2017	LUCIANE PINTO ALVES LEAL	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0312/2018	QUEILA FELIX DA SILVA VELASCO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0059/2018	LUCIENE RODRIGUES DE MOURA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0050/2020	RAFAEL SCHIMMING PEREIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0090/2020	LUDMILA DA SILVA BARBOSA	Assessor Mesa Diretora CC-4	0258/2018	RAFAELLA NUNES FLOR SEVERIANO	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0301/2018	LUIS ANTONIO PESSANHA DAMASIO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3	0300/2018	RAISA TAVARES MONTEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0102/2017	LUIS CARLOS CARDOSO DE CARVALHO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0092/2017	RAQUEL DE OLIVEIRA FERRAZ	Ass. Rel.Institucionais Cc1
0311/2019	LUÍS CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES	Assessor De Protocolo CC-4	0102/2019	RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS THEOPHILO	Ass. Cultura E Audiovisual CC4
0178/2020	LUIS MAURICIO RIBEIRO ALENCAR	Ass. Polit Com Permanente Cc2	0089/2020	RENATO DUARTE SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0218/2020	LUIS MAURICIO RIBEIRO PEREIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1	0227/2017	RICARDO FARAH PINTO DA CUNHA	Chefe De Almoxnarifado CC2
0251/2019	LUIS OTAVIO OLIVEIRA SOARES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2	0115/2018	RICARDO LUIZ DA SILVA ARAUJO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0117/2017	LUIZ CLAUDIO DE MATTOS CHRISOSTOMO	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1	0208/2019	RITA DE CASSIA RIBEIRO ALVES PESSANHA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0470/2017	LUIZ MAURÍCIO PESSANHA AMARAL	Ass. Polit Com Permanente Cc2			
0341/2018	LUMA MENDES PIANNA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3			

0070/2018	ROBERTA DA SILVA BENSI BARCELOS	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0061/2017	ROBERTO ALAIR CARDOSO DE SOUZA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0232/2020	ROBSON ALVES DA CONCEIÇÃO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0158/2018	ROBSON DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0183/2019	ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0210/2020	ROBSON NEVES PRACHEDES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0135/2017	RODOLPHO ALVARENGA MACIEL	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0063/2019	RODRIGO BATISTA RANGEL	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0372/2019	RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA	Procurador Legislativo(Cc-E)
0222/2018	RODRIGO DA SILVA CHAGAS	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0097/2019	RONNIE SILVEIRA CASTELLO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0112/2018	ROSANGELA DA SILVA MOSSO DE AZEVEDO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0378/2019	ROSEMARY ROSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0090/2019	ROSEMERY BARBOSA LEAL	Chefe Bibliot. Campistana e Editora Câmara Campos CC4
0256/2019	ROSEMERY CHAGAS FRANCISCO ALVES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0206/2018	SANDRO FELIPE JACINTO BOTICELLI	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0040/2020	SANDRO LUIZ ARAUJO E SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0047/2017	SEBASTIAO DA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0083/2017	SELMO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0471/2017	SERGIO ARMANDO PIRES RIBEIRO JUNIOR	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0115/2019	SERGIO RICARDO MONTEIRO LIRIO	Membro Com.Proc.Disciplinar -cc4
0176/2020	SHISLENE FRANÇA DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0381/2019	SILVANA PAES BARRETO SALES	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0169/2017	SILVIA CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA ALMEIDA	Pregoeiro Oficial Fg-2
0137/2017	SIMONE PINTO GONÇALVES	Chefe Do Gab Vereadores-Cc1
0409/2019	SUELLEM GARCIA VIEIRA DA SILVA	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0129/2019	SUELLEN MANHÃES RIOS PEREIRA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0160/2019	SWANY DE OLIVEIRA PAES	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1

0078/2017	THATIANA GOMES DE SOUZA CRUZ	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0116/2019	THAYNA LAMONICA GONÇALVES NEVES	Diretor Rel.Institucionais Cc1
0084/2020	THIAGO MENDES CIPRIANO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0011/2017	TIAGO PESSANHA RITER	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0114/2018	UALID SERGIO PEREIRA MACHADO	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0075/2019	UILSON CUNHA DE OLIVEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0181/2019	VALDECIR DE SOUZA VIANA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0213/2020	VANDERCLEY PESSANHA DE ALMEIDA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0106/2017	VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0071/2020	VERA MARTINS MUGUET DA SILVA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0172/2018	VICENTE HOFFMAN PESSANHA DE AZEVEDO	Ouvidor Geral Adjunto Cc-4
0056/2018	VINICIUS AREAS DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 2
0228/2018	VINICIUS MARTINS COSTA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0079/2019	VITOR RIBEIRO GOMES CAMPOS FILHO	Membro Com. De Licitação Cc-3
0165/2019	WADINEA GOMES DE OLIVEIRA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0119/2018	WAGNER GOMES BATISTA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0119/2017	WALDIR GONÇALVES DE SOUZA	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0240/2020	WALESKA DOS SANTOS SILVA	Membro Com.Proc.Disciplinarcc4
0042/2018	WANDERSON AUGUSTO DA SILVA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0073/2020	WELITON JOSE BARCELOS SOARES	Ass. Polit Com Permanente Cc2
0406/2019	WELLINGTON VASCONCELOS BARBOSA	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3
0414/2019	WERK DE AZEVEDO FARIA	Ass. Polit Gab Vereadores Cc1
0036/2020	YASMIN BARROS BARRETO	Ass Pol Gab Vereador- Nivel 3

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Carlos Frederico Machados dos Santos**  
- Presidente -

# TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

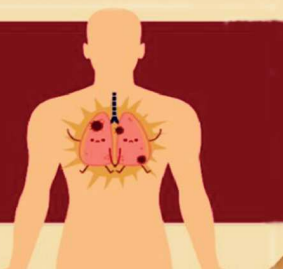


## PRINCIPAIS SINTOMAS



## EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



## ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

## PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)